



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Projeto de Lei Complementar Nº. 101/2025

Dispõe sobre a atualização da Lei Complementar nº. 047/2018, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 047/2018, e alterações posteriores, conforme Revisão Geral Anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e reajuste de 0,17% (dezessete centésimos por cento) que somam o total de 5% (cinco por cento).

Art. 2º. Ficam atualizados os Anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 47/2018 e alterações posteriores, conforme seguem em anexo à presente lei.

Art. 3º. Fica alterado o vencimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, criado por meio da Lei Municipal Complementar nº. 077/2022, em alteração a Lei Municipal Complementar nº. 047/2018, que passa a vigorar com o seguinte valor:

Denominação	Quantidade	Vencimento R\$	Função Gratificada - FG
Diretor Escolar	3	5.550,53	65% baseado na classe "A" nível 01 (um)

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, surtindo seus efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2.025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 14 de fevereiro de 2025.

EDSON GONZAGA
RIBEIRO:
65991958904
Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON GONZAGA RIBEIRO:
CPF: 65991958904
CN: CN=EDSON GONZAGA RIBEIRO, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E
INVENTOS LTDA, OU=542585702141, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AF: EDSON GONZAGA RIBEIRO,65991958904
Resido Em: sou o autor deste documento
Livro: 2025.02.14 07:10:43-04707
Data: 2025.02.14 07:10:43-04707
First PDF Reader Versão: 11.2.1

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

2

ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2018 – PCCV EDUCAÇÃO

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor I	3.363,50	10	30 H/S
Professor II	3.868,03	20	30 H/S
Professor III	3.868,03	40	30 H/S
Professor IV – áreas específicas	3.868,03	20	30 H/S
Monitor de Creche	2.205,00	10	40 H/S
Bibliotecário	2.675,80	01	40 H/S
Psicólogo (escolar)	3.353,20	01	30 H/S
Assistente Social (escolar)	3.353,20	01	30 H/S
Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	2.205,00	20	40 H/S

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

CARGO	VENCIMENTO BASE R\$	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor Substituto Temporário II	Valor da Hora-Aula	8	Hora Aula
Professor Substituto Temporário III	Valor da Hora-Aula	5	Hora Aula
Professor Substituto Temporário IV	Valor da Hora-Aula	5	Hora Aula

2129



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

3

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VENCIMENTOS, E NÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

PROFESSORES - 30 (TRINTA) HORAS							
CLASSES			A	B	C	D	E
Níveis	ANOS	%	1,00	1,15	1,43	1,53	1,63
1	0-3	1,00	3.363,50	3.868,03	4.809,81	5.146,16	5.482,51
2	3.1-6	1,05000	3.531,68	4.061,43	5.050,30	5.403,46	5.756,63
3	6.1-9	1,10251	3.708,29	4.264,54	5.302,86	5.673,69	6.044,52
4	9.1-12	1,15763	3.893,68	4.477,73	5.567,96	5.957,33	6.346,70
5	12.1-15	1,21551	4.088,37	4.701,62	5.846,37	6.255,20	6.664,04
6	15.1-18	1,27627	4.292,75	4.936,66	6.138,63	6.567,91	6.997,18
7	18.1-21	1,34010	4.507,42	5.183,53	6.445,61	6.896,35	7.347,09
8	21.1-24	1,40710	4.732,78	5.442,70	6.767,88	7.241,15	7.714,43
9	24.1-27	1,47745	4.969,41	5.714,82	7.106,25	7.603,19	8.100,13
10	27.1-30	1,55133	5.217,91	6.000,60	7.461,61	7.983,40	8.505,19
11	30.1-33	1,62890	5.478,81	6.300,63	7.834,70	8.382,58	8.930,46
12	33.1-35	1,71033	5.752,71	6.615,61	8.226,37	8.801,64	9.376,91

MONITOR DE CRECHE E AUXILIAR DE SALA - 40 (QUARENTA) HORAS							
CLASSES			A	B	C	D	E
Níveis	ANOS	%	1,00	1,05	1,20	1,30	1,40
1	0-3	1,00	2.205,00	2.315,25	2.646,00	2.866,50	3.087,00
2	3.1-6	1,05000	2.315,25	2.431,01	2.778,30	3.009,83	3.241,35
3	6.1-9	1,10251	2.431,03	2.552,59	2.917,24	3.160,34	3.403,45
4	9.1-12	1,15763	2.552,57	2.680,20	3.063,08	3.318,34	3.573,60
5	12.1-15	1,21551	2.680,20	2.814,21	3.216,24	3.484,26	3.752,28
6	15.1-18	1,27627	2.814,19	2.954,89	3.377,02	3.658,44	3.939,86
7	18.1-21	1,34010	2.954,92	3.102,66	3.545,90	3.841,39	4.136,88
8	21.1-24	1,40710	3.102,66	3.257,79	3.723,19	4.033,45	4.343,72
9	24.1-27	1,47745	3.257,78	3.420,67	3.909,34	4.235,11	4.560,89
10	27.1-30	1,55133	3.420,69	3.591,72	4.104,83	4.446,90	4.788,97
11	30.1-33	1,62890	3.591,73	3.771,32	4.310,07	4.669,25	5.028,42
12	33.1-35	1,71033	3.771,28	3.959,85	4.525,54	4.902,67	5.279,80

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

4

BIBLIOTECÁRIO - 40 (QUARENTA) HORAS							
CLASSES			A	B	C	D	E
Níveis	ANOS	%	1,00	1,05	1,20	1,30	1,40
1	0-3	1,00	2.675,80	2.809,59	3.210,96	3.478,54	3.746,12
2	3.1-6	1,05000	2.809,59	2.950,07	3.371,51	3.652,47	3.933,43
3	6.1-9	1,10251	2.950,10	3.097,60	3.540,11	3.835,12	4.130,13
4	9.1-12	1,15763	3.097,58	3.252,46	3.717,10	4.026,85	4.336,61
5	12.1-15	1,21551	3.252,46	3.415,08	3.902,95	4.228,20	4.553,45
6	15.1-18	1,27627	3.415,06	3.585,81	4.098,07	4.439,57	4.781,08
7	18.1-21	1,34010	3.585,83	3.765,13	4.303,00	4.661,58	5.020,17
8	21.1-24	1,40710	3.765,12	3.953,37	4.518,14	4.894,65	5.271,16
9	24.1-27	1,47745	3.953,36	4.151,03	4.744,04	5.139,37	5.534,71
10	27.1-30	1,55133	4.151,06	4.358,61	4.981,27	5.396,38	5.811,48
11	30.1-33	1,62890	4.358,62	4.576,55	5.230,34	5.666,20	6.102,06
12	33.1-35	1,71033	4.576,51	4.805,34	5.491,81	5.949,46	6.407,11

ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO - 30 (TRINTA) HORAS							
CLASSES			A	B	C	D	E
Níveis	ANOS	%	1,00	1,05	1,20	1,30	1,40
1	0-3	1,00	3.353,20	3.520,86	4.023,84	4.359,16	4.694,48
2	3.1-6	1,05000	3.520,86	3.696,90	4.225,03	4.577,12	4.929,20
3	6.1-9	1,10251	3.696,94	3.881,78	4.436,32	4.806,02	5.175,71
4	9.1-12	1,15763	3.881,76	4.075,84	4.658,11	5.046,28	5.434,46
5	12.1-15	1,21551	4.075,85	4.279,64	4.891,02	5.298,60	5.706,19
6	15.1-18	1,27627	4.279,60	4.493,58	5.135,52	5.563,48	5.991,45
7	18.1-21	1,34010	4.493,62	4.718,30	5.392,34	5.841,70	6.291,06
8	21.1-24	1,40710	4.718,29	4.954,20	5.661,94	6.133,77	6.605,60
9	24.1-27	1,47745	4.954,19	5.201,90	5.945,03	6.440,45	6.935,86
10	27.1-30	1,55133	5.201,93	5.462,03	6.242,32	6.762,51	7.282,70
11	30.1-33	1,62890	5.462,03	5.735,14	6.554,44	7.100,64	7.646,85
12	33.1-35	1,71033	5.735,09	6.021,84	6.882,11	7.455,62	8.029,13

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
REQUISITOS PARA INVESTIDURA.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Cargo: Professor I – (Atuante na área I)	Padrão de Vencimento inicial: 3.363,50
CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR I	
1.1 - Atribuições do Cargo:	
1.1.1 - Descrição sintética:	
Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	
1.1.2 - Descrição detalhada:	
• Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino; • Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Estabelecer os mecanismos de avaliação; • Organizar registros de observações do aluno; • Participar de atividades extraclasse; • Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; • Participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos. • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	
1.1.3 - Geral:	
O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.	
1.1.4 - Especificações:	
• Requisitos para provimento: Habilitação Específica em Magistério. • Escolaridade: Nível Médio completo.	

Em 12/9



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

6

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Professor II (Atuante na área II)**Padrão de Vencimento inicial: 3.868,03**

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR II

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Licenciatura plena em Educação Infantil.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Professor III (Atuante nas áreas III)**Padrão de Vencimento inicial: 3.868,03**

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR III

1.1 - Atribuições do Cargo:

E R

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

7

1.1.1 - Descrição sintética:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Licenciatura plena em pedagogia.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Professor IV (Atuante nas áreas IV)

Padrão de Vencimento inicial: 3.868,03

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR IV

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Handwritten signature

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



1.1.2 - Descrição detalhada:

- Participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Estabelecer os mecanismos de avaliação;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Habilitação específica de grau superior em nível de graduação.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo em área específica.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Monitor de Creche

Padrão de Vencimento inicial: 2.205,00

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Efetuar atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem-estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche;

2-129



- Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem-estar;
- Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
- Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
- Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
- Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas;
- Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora;
- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche;
- Executar atividades correlatas.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Diploma registrado ou Certificado, acompanhados de histórico escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- **Escolaridade:** Nível Médio Concluído.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Bibliotecário

Padrão de Vencimento inicial: 2.675,80

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE BIBLIOTECONOMISTA

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Planejar, organizar, gerenciar serviços, através de técnicas biblioteconômicas e promover ações visando a formação de leitores críticos e cidadãos plenos;

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- Preservar e disseminar o conhecimento;
- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;

Em anexo



- Promover programas de leitura e eventos culturais;
- Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Orientar o usuário para leitura e pesquisa;
- Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;
- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
- Prestar atendimento aos usuários;
- Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
- Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
- Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
- Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Habilitação específica de grau superior em nível de graduação.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo em Biblioteconomia.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Assistente Social (escolar)

Padrão de Vencimento inicial: 3.353,20

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL (ESCOLAR)

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Contribuir na aproximação entre escola e família, além de fortalecer a articulação entre a equipe, a rede da educação e outras políticas públicas, tendo em vista a integralidade das demandas dos usuários, suas famílias e comunidade;

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Difundir a importância, orientar diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional.

Handwritten signature



- Articular ações visando a proximidade entre a escola e a família.
- Desenvolver em parceria trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos.
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos.
- Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico.
- Contribuir na construção do senso crítico das/os estudantes.
- Identificar o perfil da população escolar, atuando contra a evasão dos alunos e pela qualidade dos serviços prestados.
- Fomentar e compreender os fatores que dificultam o processo de aprendizagem e a participação da família nos processos pedagógicos da escola.
- Identificar situações de vulnerabilidade social e violações de direitos vivenciadas pelas/os estudantes.
- Desenvolver ações, para além das intervenções individuais, pensando a Educação como um direito social que deve ser assegurado para todas/os.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, na área específica de Assistência Social
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo em Serviço Social

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Psicólogo (escolar)

Padrão de Vencimento inicial: 3.353,20

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PSICÓLOGO (ESCOLAR)

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais, emocionais, institucionais bem como no desenvolvimento acadêmico do estudante;

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Difundir a importância da Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos.
- Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas.



- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade e bullying.
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética.
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos.
- Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para famílias e alunos sobre a metodologia e os objetivos da escola.
- Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico.
- Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe escolar possa cada dia melhorar suas relações interpessoais.
- Preservar e compartilhar conhecimento para o bem-estar da saúde mental e emocional do educando.
- Intervir na questão socioeducativa para a construção de um ambiente educacional positivo e integrador
- Realizar outras atividades correlatas com a função.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Diploma registrado específico na área de Psicologia Educacional.
- **Escolaridade:** Nível Superior Completo em Psicologia.

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cargo: Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)

Padrão de Vencimento inicial: 2.205,00

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1.1 - Atribuições do Cargo:

1.1.1 - Descrição sintética:

Auxiliar em parceria com o professor o processo de aprendizado do educando, cuidando e zelando pelo bem-estar do mesmo.

1.1.2 - Descrição detalhada:

- Desempenhar suas funções em parceria com o professor.

Em RG



- Ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola.
- Auxiliar no processo de aprendizado caso o aluno não possua autonomia intelectual ou motora para isso.
- Auxiliar na higiene do estudante bem como na locomoção ao banheiro.
- Auxiliar o Educando na sua alimentação quando necessário.
- Auxiliar os Educandos garantindo a eles segurança, bem-estar e melhor adaptação no ambiente escolar.
- Monitorar a rotina do estudante na Unidade Escolar.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, determinadas pelos superiores hierárquicos.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1.1.3 - Geral:

O Profissional deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme a organização da Unidade Escolar.

1.1.4 - Especificações:

- **Requisitos para provimento:** Diploma de Ensino Médio.
- **Escolaridade:** Nível médio concluído.

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2025

MENSAGEM

Regime de Urgência - Especial

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,

Colendo Plenário,

Assim como ocorre com a Administração central do Poder Executivo, promovemos anualmente a revisão geral anual da remuneração do funcionalismo público municipal, porém, tendo em vista que os profissionais da educação básica do município de Nova Guarita seguem uma legislação específica instituída pelo Governo Federal, encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei Complementar Nº 096/2024, que dispõe sobre a atualização da Lei Complementar nº. 047/2018, e dá outras providências.

O reenquadramento ora proposto, tem por objetivo cumprir com a Revisão Geral Anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e reajuste de 0,17% (dezessete centésimos por cento) que somam o total de 5% (cinco por cento), reajustando os vencimentos iniciais, e, certamente, considerando o tempo de serviço de cada servidor na ativa, esse valor será alterado proporcionalmente.

Aproveitando a oportunidade, reajustamos nos mesmos percentuais o vencimento do Cargo em Comissão de Diretor Escolar, tendo em vista que o mesmo, apesar de comissionado, possui os mesmos direitos dos demais servidores.

Com o objeto de valorizarmos os professores, profissão esta fundamental e base para as demais profissões, foram alterados os percentuais das colunas "C", "D" e "E", Tabela de Vencimento do Professores 30 horas, constante do anexo III.

Em atendimento aos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101/2000, realizamos um estudo de impacto orçamentário, comprovando a viabilidade financeira, além obviamente de atentarmos ao limite prudencial do gasto com pessoal estabelecido pelo artigo 19 deste mesmo diploma.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Importante lembrar diante desse augusto parlamento que, a política educacional é muito dinâmica e volátil, assim, promoveremos um monitoramento dos novos parâmetros nacionais e regionais para que o Município de Nova Guarita - MT, com o fundamental apoio do Poder Legislativo, sempre possa acompanhar a evolução da história.

Outrossim, diante da relevância do mérito, requer tramitação com pedido de urgência.

Cordialmente.

Nova Guarita, 14 de fevereiro de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal



NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1006/2025 / ALTERAÇÕES TABELA PROFESSORES/AUX. DE SALA

criação: X

EXPANSÃO:

APERFEIÇOAMENTO: X

DATA PREVISTA ESTIMADA PARA O IMPACTO: FEVEREIRO 2025

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026	Valor orçado 2027
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	1.729.336,11	2.099.900,00	2.246.893,00	2.404.175,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	14.087.084,02	15.893.700,00	17.007.659,00	18.199.595,14
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.082.018,21	2.837.700,00	3.036.409,00	3.249.027,63
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	923.130,21	323.200,00	344.354,00	366.988,78
TOTAL ORÇADO	18.821.568,55	21.154.500,00	22.635.315,00	24.219.787,05

Considerando os valores previstos neste impacto, o poder executivo não terá orçamento suficiente para as despesas previstas com pessoal no ano de 2025 e seguintes, sendo necessário adequar saldos orçamentários.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/12/2024

Descrição por elemento de despesa	Até Dez/2024
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	1.729.336,11
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	14.087.084,02
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.082.018,21
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	923.130,21
Total Despesa de Pessoal	18.821.568,55
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	923.130,21
Tota de Deduções	923.130,21
Total de Despesas Tercerizadas	-
TOTAL DESPESA	17.898.438,34

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2024	2025	2026	2027
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	1.729.336,11	1.729.336,11	1.815.802,92	1.906.593,06
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	14.087.084,02	14.087.084,02	14.791.438,22	15.531.010,13
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.082.018,21	2.082.018,21	2.186.119,12	2.295.425,08
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	923.130,21	923.130,21	969.286,72	1.017.751,06
Total Despesa de Pessoal	18.821.568,55	18.821.568,55	19.762.646,98	20.750.779,33
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	923.130,21	923.130,21	969.286,72	1.017.751,06
Tota de Deduções	923.130,21	923.130,21	969.286,72	1.017.751,06
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1006/2025				
Projeção Despesa Elevações de Carreira		1.992.680,59	2.092.314,62	2.196.930,35
Projeção da despesa - Auxiliar de Sala		80.000,00	84.000,00	88.200,00
Projeção da despesa - Revisão professores		10.054,80	10.557,54	11.085,42
Total das despesas	17.898.438,34	20.354.782,37	21.277.963,95	22.341.862,14

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LIQUIDA LDO	43.342.367,35	43.493.800,00	46.538.366,00	49.796.051,62
Variação Projetada da RCL	0,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Índice de Gastos C/ Pessoal - Confe RCL	41,30%	46,80%	45,72%	44,87%

Nota Explicativa:

A projeção da RCL foi estimada conforme a LDO do exercício 2025 e seguintes.

A Projeção despesa para o exercício de 2025, foram consideradas índices de inflação e Projeto de Lei nº 1006/2025 e ainda alterações na tabela de cargos dos professores e Auxiliar de Sala. Para os exercícios de 2026 e 2027 projetamos 5% para os respectivos anos sobre a despesa prevista para 2025.

Nova Guarita, 14 de fevereiro de 2025


Cleomar Dalmolin
Contador
CRC-MT 003159/0-0